



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto de Ciências Sociais

## Despacho n.º 1932/2024

*Sumário:* Tabela de emolumentos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

## Tabela de emolumentos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Nos termos da lei e do n.º 4, do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e sucessivamente alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, pelo Despacho Normativo 14/2019, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 1.º de maio, e pelo Despacho Normativo 8/2020, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, o Conselho de Gestão do Instituto de Ciências Sociais (ICS-ULisboa), em reunião realizada no dia 4 de setembro de 2023, deliberou:

- 1) Aprovar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços do ICS — ULisboa que se publica em anexo;
- 2) Revogar, com a entrada em vigor da presente tabela de Emolumentos, a tabela de Emolumentos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, publicada através da Deliberação n.º 1031/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 5 de maio;
- 3) Que a presente tabela de emolumentos seja publicada no *Diário da República*, devendo produzir efeitos à data da sua publicação.

## ANEXO

## Tabela de emolumentos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato (Despacho n.º 2130/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro, republicado na Declaração de Retificação n.º 744/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro):

Atos	Valor (euros)
1 — Carta de Curso:	
1.1 — Mestrado . . . . .	125
1.2 — Doutoramento . . . . .	175
1.3 — 2.ª Via de Cartas de Curso . . . . .	80
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica . . . . .	200
2.2 — 2.ª Via de Cartas de Títulos . . . . .	80
3 — Processos de Reconhecimento de Grau:	
3.1 — Automático . . . . .	50
3.2 — Automático com conversão de classificação final . . . . .	75
3.3 — Nível . . . . .	550
3.4 — Nível por precedência . . . . .	50
3.5 — Nível por precedência com conversão de classificação final . . . . .	75
3.6 — Reconhecimento específico * . . . . .	550
3.7 — Específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático . . . . .	275
3.8 — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível . . . . .	50
3.9 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras . . . . .	25



Atos	Valor (euros)
3.10 — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea <i>b</i> ), do n.º 3, do artigo 11.º -A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro * . . . .	275
3.11 — No caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento das habilitações . . . . .	Ver Parte B — Ponto 13
4 — Certidões:	
4.1 — de Registo de Mestrado . . . . .	38
4.2 — de Registo de Doutoramento . . . . .	38
4.3 — 2.ª Via da Certidão de Registo . . . . .	25
4.4 — 2.ª Via do Suplemento ao Diploma . . . . .	25

Parte B — Aplicável aos cursos geridos no ICS-ULisboa e às atividades realizadas pelos seus serviços:

Atos	Valor (euros)
1 — Candidaturas . . . . .	50
1.1 — Mestrado . . . . .	50
1.2 — Doutoramento . . . . .	50
1.3 — Pós-Doutoramento . . . . .	50
1.4 — Curso de pós-graduação não conferente de grau . . . . .	50
1.5 — Escola do ICS-ULisboa . . . . .	10
1.6 — Cursos Livres . . . . .	10
1.7 — Unidades Curriculares Isoladas . . . . .	20
2 — Taxa de Inscrição (inclui seguro escolar):	
2.1 — Mestrado . . . . .	25
2.2 — Doutoramento . . . . .	25
2.3 — Pós-Doutoramento . . . . .	25
2.4 — Curso de pós-graduação não conferente de grau . . . . .	25
2.5 — Escola do ICS-ULisboa . . . . .	25
2.6 — Cursos Livres . . . . .	25
2.7 — Unidades Curriculares Isoladas . . . . .	25
3 — Inscrição:	
3.1 — Inscrição dentro do prazo previsto . . . . .	Gratuita
3.2 — Pedido de alteração de UC optativa por decisão do estudante . . . . .	10
4 — Inscrição em Época Especial de Avaliação:	
4.1 — Inscrição em Época Especial de Avaliação . . . . .	15
4.2 — Melhoría, por unidade curricular . . . . .	15
4.3 — Inscrição fora de prazo em Época Especial de Avaliação . . . . .	30
5 — Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas:	
5.1 — Até 6 ECTS realizados fora da ULisboa . . . . .	
5.2 — Até 6 ECTS realizados na ULisboa . . . . .	
5.3 — Por cada crédito requerido para além dos 6 . . . . .	
6 — Admissão a Provas Académicas:	
6.1 — Doutoramento . . . . .	350
6.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto . . . . .	2500
6.3 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação Científica . . . . .	600
6.4 — Mestrado . . . . .	163
7 — Diplomas de Conclusão:	
7.1 — Curso de Doutoramento (componente curricular) . . . . .	50
7.2 — Curso de Mestrado (componente curricular) . . . . .	50
7.3 — Curso de Especialização . . . . .	50
7.4 — Pós-Doutoramento . . . . .	100
8 — Certidões:	
8.1 — De conclusão de grau (mestrado e doutoramento) . . . . .	30
8.2 — De conclusão de curso não conferente de grau . . . . .	40
8.3 — De conclusão de escola, curso livre ou seminário . . . . .	10
8.4 — De provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais . . . . .	20



Atos	Valor (euros)
8.5 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica . . .	10
8.6 — De narrativa ou de teor . . . . .	10
8.7 — De carga horária e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio . . . . .	7,50 (com limite de 150,0)
8.8 — De reconhecimento de mestrados e doutoramentos . . . . .	40
8.9 — Certidão por fotocópia (certificação conforme o original):	
8.9.1 — Uma só folha . . . . .	5
8.9.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª . . . . .	1
9 — Unidades Curriculares Isoladas:	
9.1 — Frequência (por ECTS) — estudantes externos . . . . .	45
9.1 — Frequência (por ECTS) — comunidade ICS . . . . .	40
10 — Visitantes:	
10.1 — Taxa de registo de curta duração (até 6 meses) . . . . .	80
10.2 — Taxa de registo de longa duração (até 12 meses) . . . . .	150
11 — Pós-Doutoramento:	
11.1 — Taxa de registo — até 6 meses . . . . .	600
11.2 — Taxa de registo — entre 6 e 12 meses . . . . .	100
12 — Outros Atos:	
12.1 — Prática de atos fora de prazo (por cada dia útil) . . . . .	3 (com limite de 150,0)
12.2 — Averbamentos . . . . .	3
12.3 — Fotocópia de documento (por página) . . . . .	2
12.4 — Autenticação de documentos (Internos e Externos):	
12.4.1 — Pela 1.ª Folha . . . . .	7
12.4.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª . . . . .	1
13 — Processos de Reconhecimento de Graus:	
13.1 — Provas de avaliação do reconhecimento Específico — Mestrado . . . . .	550
13.2 — Provas de avaliação do reconhecimento Específico — Doutoramento . . . . .	600
14 — Envio de certificados via postal:	
14.1 — Para Portugal . . . . .	8
14.2 — Para restantes países europeus . . . . .	13
14.3 — Para restantes países não europeus . . . . .	18

### Notas

A — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

B — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos os seguintes atos:

i) A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, Segurança Social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS+).

C — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

D — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e/ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

29 de dezembro de 2023. — A Diretora, *Marina Castelo Branco da Costa Lobo*.

317301854